



LEI Nº 2.569 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$400.140,00 (Quatrocentos mil cento e quarenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$400.140,00 (Quatrocentos mil cento e quarenta reais), na Dotação Orçamentária 2012.27.812.010.1.165 – 44.90.51.00, sendo R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) com a Fonte de Recurso 13 e R\$10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais), com a Fonte de Recurso 00 – Construção de Quadra Esportiva em Jamapará – 047455/2013.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, proposta SICONV nº 047455/2013, no valor de R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) e de recursos próprios do Município no valor de R\$10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais), anulados na dotação orçamentária 2004.15.451.005.A012 – 33.90.39.99, fonte de recurso 00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 26 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

